



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

Edital de pregão
para Registro de Preços para
fornecimento de Material
odontológico.

O **PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 do dia 14/05/19, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas Portarias n° 25/2019 e 119/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de material odontológico descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais n°s 008/2007 e 013/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material odontológico, conforme descrição: Aquisição Material Odontológico, conforme Processo n°: 2019/287, e solicitação de compras n°: 54/2019.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,0000 PC	Abaixador de língua com 50 unidades Valor de Referência: 2,1900	_____	_____
2	60,0000 PC	Ácido fosfórico Gel 37° com clorexidine a 2% - 2.5ml c/ 3 Valor de Referência: 8,1300	_____	_____
3	8,0000 UN	Adesivo monofrasco (primer e adesivo com solvente a base de água e álcool), frasco com 6 g Valor de Referência: 129,9000	_____	_____
4	25,0000 CX	Agulha Descartável Gengival Curta (22x30), 30g, cx c/ 100 unidades Valor de Referência: 42,7200	_____	_____
5	12,0000 L	Água Oxigenada com 1litro cada Valor de Referência: 9,9500	_____	_____
6	10,0000 CX	Agulha Descartável Gengival Longa (30x0,40), 27g, cx c/ 100 unidades Valor de Referência: 54,8000	_____	_____

7	4,0000 UN	Alavanca número 1 L Valor de Referência: 51,5300	_____	_____
8	4,0000 UN	Alavanca número 1 R Valor de Referência: 51,5300	_____	_____
9	4,0000 UN	Alavanca número 2 Valor de Referência: 51,5300	_____	_____
10	4,0000 UN	Alavanca número 304 Valor de Referência: 51,5300	_____	_____
11	48,0000 L	Alcool 70%, líquido, 1 litro Valor de Referência: 7,9500	_____	_____
13	30,0000 UN	Alginato presa normal 410g, com sabor Valor de Referência: 17,9000	_____	_____
14	30,0000 CX	Anestésico articaína HCl 4% com epinefrina 1:100.00 cx com 50 un Valor de Referência: 180,1700	_____	_____
15	30,0000 CX	Anestésico Cloridrato de lidocaína e de fenilefrina, cx c/ 50 unidades Valor de Referência: 69,7500	_____	_____
16	4,0000 CX	Anestésico Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor, cx c/ 50 unidades Valor de Referência: 87,2100	_____	_____
17	30,0000 CX	Anestésico injetável Mepivacaína + epinefrina Valor de Referência: 144,0600	_____	_____
18	30,0000 CX	Anestésico Prilocaina HCl 3% + felipressina 0,03UI, cx c/ 100 unidades Valor de Referência: 163,6300	_____	_____
19	20,0000 UN	Anestésico tópico Gel (Benzocaina 200mg/g, 12g) Valor de Referência: 8,7900	_____	_____
20	120,0000 CX	Babador descartável impermeável branco com 100 unidades Valor de Referência: 17,5800	_____	_____
21	50,0000 UN	Bicarbonato de sódio sachê, 40g Valor de Referência: 2,9000	_____	_____
22	30,0000 UN	Broca 1011 Valor de Referência: 8,4300	_____	_____
23	30,0000 UN	Broca 1011 HL Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
24	30,0000 UN	Broca 1012 Valor de Referência: 5,7400	_____	_____
25	30,0000 UN	Broca 1012 HL Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
26	30,0000 UN	Broca 1014 Valor de Referência: 5,7400	_____	_____
27	30,0000 UN	Broca 1014 HL Valor de Referência: 5,7400	_____	_____
28	30,0000 UN	Broca 1046 Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
29	30,0000 UN	Broca 1190 Valor de Referência: 5,8800	_____	_____
30	30,0000 UN	Broca 1190f Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
31	30,0000 UN	Broca 1190ff Valor de Referência: 10,3000	_____	_____

32	30,0000	UN	Broca 3118 Valor de Referência: 5,7400	_____	_____
33	30,0000	UN	Broca 3118f Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
34	30,0000	UN	Broca 3118ff Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
35	30,0000	UN	Broca 3195f Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
36	30,0000	UN	Broca 3195ff Valor de Referência: 10,3000	_____	_____
37	30,0000	UN	Broca baixa rotação haste longa número 2 Valor de Referência: 4,6900	_____	_____
38	30,0000	UN	Broca baixa rotação haste longa número 3 Valor de Referência: 4,6900	_____	_____
39	30,0000	UN	Broca baixa rotação haste longa número 4 Valor de Referência: 4,6900	_____	_____
40	15,0000	UN	Broca baixa rotação número 3 Valor de Referência: 4,6200	_____	_____
41	15,0000	UN	Broca baixa rotação número 4 Valor de Referência: 4,6200	_____	_____
42	15,0000	UN	Broca baixa rotação número 5 Valor de Referência: 4,5300	_____	_____
43	15,0000	UN	Broca baixa rotação número 6 Valor de Referência: 4,6200	_____	_____
44	15,0000	UN	Broca carbide esférica número 2 Valor de Referência: 13,2000	_____	_____
45	15,0000	UN	Broca carbide esférica número 4 Valor de Referência: 13,2000	_____	_____
46	15,0000	UN	Broca carbide esférica número 6 Valor de Referência: 12,1800	_____	_____
47	4,0000	UN	Broca cirúrgica 701 Valor de Referência: 17,4700	_____	_____
48	4,0000	UN	Broca cirúrgica 702 Valor de Referência: 17,6000	_____	_____
49	4,0000	UN	Broca cirúrgica 703 Valor de Referência: 17,4700	_____	_____
50	4,0000	UN	Broca de carboneto de tungstênio número 1251 Valor de Referência: 175,5000	_____	_____
51	4,0000	UN	Broca Zekrya Valor de Referência: 28,4700	_____	_____
52	10,0000	UN	Broqueiro autoclavável Valor de Referência: 32,3700	_____	_____
53	60,0000	UN	Cabo de espelho Valor de Referência: 7,8200	_____	_____
54	12,0000	UN	Cimento de hidróxido de cálcio (base 13g/catalisador 11g) Valor de Referência: 40,1000	_____	_____
55	30,0000	UN	Cimento de ionômero de vidro forrador (pó 10g/líquido 8g) Valor de Referência: 58,3000	_____	_____
56	4,0000	UN	Cimento fosfato de zinco pó 28 g/líquido 10 ml) Valor de Referência: 30,0700	_____	_____
57	150,0000	PC	Compressa de gases com 11 fios, 7,5 cm,	_____	_____

			com 500 unidades Valor de Referência: 36,3000		
58	18,0000	UN	Cureta para dentina número 5-6 Valor de Referência: 69,2000		
59	6,0000	UN	Descolador de molt Valor de Referência: 58,7700		
62	100,0000	UN	Disco de lixa para acabamento - granulação média Valor de Referência: 2,2500		
63	100,0000	UN	Disco de lixa para acabamento - granulação fina Valor de Referência: 2,2500		
64	100,0000	UN	Disco de lixa para acabamento - granulação grossa Valor de Referência: 2,3400		
65	100,0000	UN	Disco de lixa para acabamento - granulação super fina Valor de Referência: 2,3400		
66	2,0000	UN	Escala de cores para protese Valor de Referência: 371,5000		
67	6,0000	UN	Espatula de alginato Valor de Referência: 9,1000		
68	4,0000	UN	Espatula numero 7 Valor de Referência: 16,1000		
69	15,0000	UN	ESPATULA PARA RESINA SUPRACILL Valor de Referência: 60,2200		
70	40,0000	UN	Espelho Plano numero 3 Valor de Referência: 10,3000		
71	80,0000	UN	Espelho Plano numero 5 Valor de Referência: 10,6700		
72	3,0000	CX	EXTIRPA NERVOS CAIXA COM 10 UNIDADES Valor de Referência: 32,8800		
73	4,0000	CX	Fio de sutura catigu 5.0 Valor de Referência: 175,0000		
74	15,0000	CX	Fio de Sutura Mononylon 5-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/ 24 unidades Valor de Referência: 61,1300		
75	30,0000	CX	Fio de Sutura Mononylon 4-0 (3/8 circ., triangular 2,0cm), c/ 24 unidades Valor de Referência: 61,1300		
76	3,0000	UN	Fio dental com 500m Valor de Referência: 14,9300		
77	20,0000	UN	Fita matriz 5mmx50cm Valor de Referência: 2,9300		
78	20,0000	UN	Fita matriz 7mmx50cm Valor de Referência: 2,9300		
79	50,0000	UN	Fluor gel - Fluoreto de Sódio 2% c/ 200ml Neutro Valor de Referência: 7,5500		
80	2,0000	UN	Forceps numero 1 Valor de Referência: 91,2000		
81	2,0000	UN	Forceps numero 101 Valor de Referência: 85,3000		
82	2,0000	UN	Forceps munero 150 Valor de Referência: 80,3000		

83	2,0000 UN	Forceps munero 151 Valor de Referência: 80,3000	_____	_____
84	2,0000 UN	Forceps munero 17 Valor de Referência: 80,3000	_____	_____
85	2,0000 UN	Forceps munero 18 L Valor de Referência: 80,3000	_____	_____
86	2,0000 UN	Forceps munero 18 R Valor de Referência: 80,3000	_____	_____
87	2,0000 UN	Forceps munero 69 Valor de Referência: 102,4300	_____	_____
88	15,0000 KG	Gesso Pedra extra duro tipo IV 1kg Valor de Referência: 42,0300	_____	_____
89	15,0000 UN	Gesso Pedra Tipo III 1kg Valor de Referência: 12,7300	_____	_____
90	30,0000 UN	Hastes Flexiveis com ponta de algodão com 50 unidades Valor de Referência: 5,6000	_____	_____
91	2,0000 UN	Hemostatico líquido 10 ml Valor de Referência: 19,7000	_____	_____
92	3,0000 UN	Hidróxido de cálcio P.A. 10g Valor de Referência: 7,9000	_____	_____
93	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 11 Valor de Referência: 0,5900	_____	_____
94	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 12 Valor de Referência: 0,5900	_____	_____
95	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 15 Valor de Referência: 0,5900	_____	_____
96	40,0000 UN	Lâmina de Bisturi numero 15 c Valor de Referência: 0,7700	_____	_____
97	15,0000 CX	Lixa de Acabamento e Polimento dental (grossa - média com centro neutro) 150 lixas, 4 mm x 170 mm Valor de Referência: 28,9000	_____	_____
98	15,0000 CX	Lixa de Acabamento e Polimento dental (média - fina com centro neutro) 150 lixas, 4 mm x 170 mm Valor de Referência: 38,1300	_____	_____
99	2,0000 CX	Luva Esteril tamanho 6,5 - com 50 pares Valor de Referência: 86,2500	_____	_____
100	2,0000 CX	Luva estéril 7,0 com 50 pares Valor de Referência: 91,6700	_____	_____
101	200,0000 CX	Luvas de procedimento tamanho XP com 50 pares Valor de Referência: 25,9000	_____	_____
102	10,0000 UN	Mandril para disco de lixa Valor de Referência: 19,2500	_____	_____
103	60,0000 CX	Máscara com elástico tripla camada, com 50 unidades Valor de Referência: 9,8700	_____	_____
104	20,0000 CX	Matriz metálica sortida unimatrix caixa com 50 unidades Valor de Referência: 180,4000	_____	_____
105	48,0000 CX	Microaplicador descartável ponta fina para adesivo com 100 unidades Valor de Referência: 16,7700	_____	_____
106	4,0000 JG	Moldeiras de aluminio Valor de Referência: 112,5000	_____	_____

107	6,0000 UN	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, com 300 ml Valor de Referência: 59,9500	_____	_____
108	20,0000 PC	Papel Carbono Articular Dupla Face Azul/Vermelho (100x20mm), c/12 Valor de Referência: 5,4100	_____	_____
109	3,0000 UN	Paramono canforada com 20 ml Valor de Referência: 11,1000	_____	_____
110	4,0000 UN	Pasta de Polimento para Resina Valor de Referência: 36,2700	_____	_____
111	12,0000 UN	Pasta Profilárica c/ Flúor 90g Valor de Referência: 10,6200	_____	_____
112	10,0000 UN	Pinça hemostática curva Valor de Referência: 38,9000	_____	_____
113	60,0000 UN	Pinça para algodão Valor de Referência: 13,9200	_____	_____
114	50,0000 UN	Pontas ennhance disco Valor de Referência: 124,5000	_____	_____
115	50,0000 UN	Pontas ennhance pera Valor de Referência: 124,5000	_____	_____
116	50,0000 UN	Pontas ennhance taça Valor de Referência: 124,5000	_____	_____
117	60,0000 UN	Pontas centrix anteriores (cor laranja) Valor de Referência: 76,6000	_____	_____
118	30,0000 UN	Resina Flow cor A1 Valor de Referência: 31,4700	_____	_____
119	30,0000 UN	Resina Flow cor A2 Valor de Referência: 31,4700	_____	_____
120	30,0000 UN	Resina Flow cor OA2 Valor de Referência: 34,7000	_____	_____
121	30,0000 UN	Restaurador Provisório Valor de Referência: 20,6700	_____	_____
122	100,0000 CX	Roletes dental de Algodão com 100 unidades Valor de Referência: 2,3600	_____	_____
123	20,0000 UN	Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 10 cm 50 m Valor de Referência: 42,3000	_____	_____
124	20,0000 UN	Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 15 cm 50 m Valor de Referência: 53,9000	_____	_____
125	20,0000 UN	Rolo de esterilização de papel / plástico, tamanho 7,5 cm 50 m Valor de Referência: 30,6000	_____	_____
126	20.000,0000 UN	Saco plástico transparente 5 cm x 23 cm O mesmo para embalagem de talheres. Valor de Referência: 0,0700	_____	_____
127	10,0000 UN	Selante de esmalte Fotopolimerizavel Valor de Referência: 34,1400	_____	_____
128	20,0000 UN	Seringa Carpule c/ Refluxo Valor de Referência: 57,8300	_____	_____
129	60,0000 UN	Sonda Exploradora número: 5 Valor de Referência: 13,0700	_____	_____
130	4,0000 UN	Spray Refrigerante a-50° para teste de vitalidade Valor de Referência: 40,8700	_____	_____

131	50,0000	PC	Sugador Descartável, c/40 Valor de Referência: 5,8700	_____	_____
132	20,0000	UN	Tesouras com ponta para sutura Valor de Referência: 25,5000	_____	_____
133	4,0000	UN	Tijela de borracha Valor de Referência: 9,5300	_____	_____
134	20,0000	PC	Tiras abrasivas de aço 2 mm com 12 unidades Valor de Referência: 10,5000	_____	_____
135	20,0000	PC	Tiras abrasivas de aço 4 mm com 12 unidades Valor de Referência: 10,6500	_____	_____
136	20,0000	PC	Tiras abrasivas de aço 6 mm com 12 unidades Valor de Referência: 11,2500	_____	_____
137	20,0000	PC	Tiras de poliéster p/ uso odontológico (10x120x0,05mm) c/ 50 Valor de Referência: 4,9800	_____	_____
138	5,0000	PC	Toca com elástico com 100 unidade Valor de Referência: 13,7400	_____	_____
139	3,0000	UN	Tricresol formalina Valor de Referência: 8,2400	_____	_____
141	6,0000	CX	Lima K1° série 15-40 21mm Caixa com 6 unidades cada Valor de Referência: 70,9300	_____	_____
142	6,0000	CX	Lima K1° série 15-40 25mm Caixa com 6 unidades cada Valor de Referência: 76,5000	_____	_____
143	24,0000	UN	Lima K10 25mm Valor de Referência: 65,5000	_____	_____
144	24,0000	UN	Lima K08 25mm Valor de Referência: 65,5000	_____	_____
145	10,0000	UN	Pasta modeladora zinco-enolica Valor de Referência: 47,9700	_____	_____
146	20,0000	UN	Porta agulha c videa mayo hegar 14cm Valor de Referência: 196,0000	_____	_____
147	10,0000	UN	Solução de Milton Unidade com 1 litro Valor de Referência: 10,2300	_____	_____
148	30,0000	CX	Sugador descartável endodôntico Caixa com 20 unidades Valor de Referência: 49,8000	_____	_____
149	50,0000	CX	Luva de procedimento Tamanho P Caixa com 100 unidades Valor de Referência: 18,1000	_____	_____

1.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.3. A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

1.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sertão poderá adquirir os materiais odontológicos acima relacionados através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Observação: A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade ou **com menos de 12 (doze) meses de validade no momento da entrega**, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2019

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2. Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento,

declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes n^os 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

c) Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Declaração de que o prazo de validade dos materiais a serem entregues não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto;

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou

substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do Certame.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

Observação: quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos proprietários ou Diretor/Administrador ou

Representante/Procurador.

- b)** Registro comercial, no caso de empresa comercial.
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (Alvará de Funcionamento)
- b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- b)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02.

(Anexo II).

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde - Decreto 9782/99, ambos dentro do prazo de vigência;
- c) Registro de cada material classificado, expedido pela ANVISA, em plena validade;

Observação 2: Os materiais isentos de registro, deverão estar acompanhados de documentação comprobatória de isenção.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do

procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

Observação: Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir,

acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado, quando couber.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499 - centro, no Município de Sertão-RS.

11.2. Verificada a desconformidade dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos materiais, e liquidação realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30

até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.2.1 A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

14.3. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

14.4. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.05. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

14.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Dados da empresa para contato.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15. OBSERVAÇÕES

15.1. Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta

de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

15.2. Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

15.3. Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site www.systempro.com.br, no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 24/04/19

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em ____/____/____.

Procurador Jurídico

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 26/2019**

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob
n., neste ato representada pelo
seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
n°....., CPF n°..... residente e domiciliado
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial (SRP)
n°, processo, sob as penas da Lei, que atende
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta licitação.
Por ser verdade, assina a presente.

.....,.....de.....de 2019.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 26/2019

MODELOS DE DECLARAÇÃO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob
n.º, neste ato representada pelo
seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....de de 2019.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 26/2019

Anexo III- MODELO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019, CONTRATO N° .../2019.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, nº 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em __/__/2019, publicada no site do Município (www.sertao.rs.gov.br), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão nº 26/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Caput, dos Decretos Municipais nº 008/2007 e 013/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será

feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Saúde, na Rua Reinaldo Sbardelotto, 499 - no centro de Sertão-RS, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro

de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Edson Luiz Rossatto - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS de de 2019.

Edson Luiz Rossatto

Contratada

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

1. _____ .2. _____ .

Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 26/2019

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data:

Assinatura: